



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 207/3

*REQUERIMENTO:*

**ALTERAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS sem operação urbanística prévia e UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS ISENTOS DE CONTROLO PRÉVIO URBANÍSTICO**

Número de Processo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Entrada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória**

(nome do requerente) \_\_\_\_\_,

Contribuinte (pessoa singular ou coletiva) n.º \_\_\_\_\_, residente em (Rua/Av.ª) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (n.º) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_,

(localidade) \_\_\_\_\_, (cód.postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Freguesia de \_\_\_\_\_, com o telefone n.º \_\_\_\_\_,

fax n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/ cartão do

Cidadão n.º \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de

Identificação de \_\_\_\_\_, vem, na qualidade de:

Proprietário

Mandatário

Usufrutuário

Superficiário

Outro

(especificar) \_\_\_\_\_

em conformidade com o preceituado nos artigos 62.º-B ou 62.º-C (riscar o que não interessa), do Decreto-Lei

n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, vem apresentar a comunicação prévia com prazo

referente à **alteração de utilização de edifícios sem operação urbanística prévia ou utilização de edifícios**

**isentos de controlo prévio urbanístico** (riscar o que não interessa) de Utilização n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_,

emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e titulada pelo alvará n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, referente ao edifício ou

fração(ões) do edifício abaixo descrito(a/as) e solicitar a respetiva resposta à comunicação prévia com prazo.

Edifício / fração(ões) de Edifício (riscar o que não interesse) descrito na Conservatória do Registo Predial da

Praia da Vitória, sob o n.º \_\_\_\_\_ inscrito na matriz predial sob o artigo \_\_\_\_\_, sito na

(Rua, Av.ª) \_\_\_\_\_

(n.º) \_\_\_\_\_ (andar) \_\_\_\_\_ (localidade) \_\_\_\_\_

(cód.postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_,

constante do Processo Municipal n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Licença/Autorização/Comunicação Prévia

n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 207/3

O atual Alvará estabelece como uso \_\_\_\_\_ sendo o  
uso pretendido de \_\_\_\_\_.

Aguarda a respetiva resposta,

Praia da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

*Categoria: Assistente Técnico*



## Instruções

### Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão.
- Os elementos constantes do anexo I, ponto V, n.º 29, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- Termo de responsabilidade pela execução ITED. (quando aplicável).
- Termo de responsabilidade pela execução de instalações elétricas de serviço particular (quando aplicável).
- Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (quando aplicável).
- Outros documentos que o requerente queira apresentar.
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Em relação a pedidos alteração de utilização para ser constituída a divisão em propriedade horizontal deve juntar ainda:

- Pedido de Certificação em como o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição de regime de propriedade Horizontal, contendo os seguintes elementos:

1- Memória descritiva, com descrição sumária do prédio, referindo a área do lote, as áreas coberta e descoberta e as fracções autónomas, as quais devem ser designadas por letras maiúsculas. Na descrição e identificação das fracções deve indicar-se a sua composição referindo-se a existência de arrumos, terraços, logradouros e estacionamento, se existirem, o uso e o número de polícia pelo qual se processa o acesso às fracções, sempre que este exista ou já tenha sido atribuído. Na descrição de cada fracção deve incluir-se a respectiva percentagem ou per milagem relativamente ao valor total do edifício, a indicação e descrição das zonas comuns a determinado grupo de fracções, ou das zonas comuns a todas as fracções, e números de polícia pelos quais se processa o seu acesso.

2 - Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva, incluindo a existência de arrumos, terraços, logradouros e estacionamento e com a delimitação a cores de cada fracção e das zonas comuns.

- Documento de Certificação em como as partes comuns do edifício estão em condições de serem autorizadas, no caso de propriedade horizontal.
- Outros elementos que o requerente queira apresentar (*especificar*): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 207/3

**Base Legal e Regulamentar:**

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória;
- Decreto – Lei n.º 92/20147, de 31 de julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2019/A, de 27 de novembro;
- Decreto -Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, na sua redação atual.

**As condições de apresentação dos elementos instrutórios, são as definidas no Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**

As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel, até à entrada em vigor da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos. (cfr. n.º 8, da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro)



### Notas

- No caso de **peessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
  - Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
  - Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
  - No caso de **co-propriedade** deverá indicar todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
  - Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
  - **O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
  - **O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
  - **O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
  - **O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
  - **O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
  - **O termo de responsabilidade, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto VI da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
-